



# Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

## GABINETE DO VEREADOR CARLOS SAMPAIO

### REQUERIMENTO Nº 150/2017.

Requeiro nos termos da Lei Orgânica do Município no seu Art. 31 Item X combinado com o Art.228, paragrafo 3º Item XII do Regimento Interno, e considerando a falta de dados esclarecedores em alguns processos licitatórios já homologados , pra não dizer quase todos, encontram-se no Portal da Transparência do Município sem a Ata de registro de preços e sem a Ata de Sessão. Além destes desejamos obter maiores esclarecimentos acerca de alguns processos licitatórios já homologados de uma forma consideravelmente intempestiva e que constam no Diário Oficial da FEMURN, no entanto não constam no Portal da Transparência do Município. E para este fim solicito que seja convocado o Ilmo. Sr. Walkei Paulo Pessoa Freitas Pregoeiro do Município de São Miguel , para que compareça ao Plenário desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca destes assuntos.

#### JUSTIFICATIVA

O Pregoeiro é um profissional do quadro de servidores do município, designado pela autoridade competente. Para a condução de licitações (pregões presenciais e eletrônicos, leilão, registro de preços e etc.) Cujas responsabilidades estão previstas no artigo 3º da Lei Federal 10.520/02.

As demais modalidades de licitação são conduzidas por colegiados compostos por servidores públicos dos quadros da repartição interessada, que formam a Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial de Licitação, seguindo a vigente Lei 8.666/93. O Pregoeiro julga sozinho.

O pregão é a licitação para a aquisição de bens comuns e a contratação de serviços de igual natureza. O Pregoeiro tem uma responsabilidade social cada vez maior, pois das decisões dele dependerá o que a administração estará adquirindo ou contratando, e não só isso, o mercado é influenciado por suas decisões, pois para uma empresa vencer ou não uma licitação pode fazer toda a diferença à atuação do Pregoeiro.

Tendo em vista a todas estas prerrogativas acima citadas é que estamos convocando a presença do pregoeiro a esta casa legislativa para que assim a população de São Miguel possa obter os maiores esclarecimentos possíveis. E para este fim, estou em uma busca imediata quanto a este pleito, e desde já quero contar com o apoio dos demais colegas vereadores.

SÃO MIGUEL, 17 AGOSTO DE 2017.

APROVADO POR  
MAIORIA  
Em 17/08/17

CARLOS SAMPAIO – VEREADOR – PTC